

**LEI Nº 555 DE 10 DE JULHO DE 1998.**

**Denomina a logradouro público.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “Rua 1º de Maio” o logradouro público que se inicia na Rua Seis de setembro e que se estende por aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) metros até o limite da propriedade do Sr. Nelson Evangelista do Carmo, na localidade do Pouso Alegre.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 10 de julho de 1998.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 10 de julho de 1998.

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Chefe de Gabinete